



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Pça. 9 de Julho, 136 Fone: 567-1200 Fax: 567-1143 Cep: 12820-000

Câmara Municipal de Areias
PROT. CO. 012 007/97
Livro 004 fis. 04/verso
Data: 30/01/1997
<i>[Signature]</i>
Responsável

LEI Nº 817 DE 18 DE JANEIRO DE 1997.

" Dispõe sobre alienação de ações da TELESP".

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar pelo preço de mercado, ou pelo preço que melhor encontrar, ações da Telesp, do telefone nº 567-1200, sendo 3.240 (três mil, duzentos e quarenta) ações ordinárias e 3243 (três mil, duzentos e quarenta e três) ações preferenciais.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 18 de janeiro de 1997.

[Signature]
JOSE ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por edital afixado na Assessoria de Gabinete desta Prefeitura data supra.

[Signature]
ROBERTO VICENTE COELHO
Assessoria de Gabinete